

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

PORTARIA Nº 2.884/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão de RECEBIMENTO DE BENS, EQUIPAMENTOS e materiais da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Equipamentos do município, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade dos materiais ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Equipamentos:

- I — receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II — requisitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e Parecer Técnico do material adquirido;
- III — rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação. Podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV — expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V — receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI — rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII — remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII — receber e conferir os bens adquiridos, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX — acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 2 de 2

Art. 3º. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Nome	CPF	Função
Pedro José Alves Neto	653.463.435-04	Presidente
Giscley Danielle Passos Chagas	027.128.505-21	Membro
Hebert Maycon Vieira Santos	073.460.665-61	Membro

Art. 4º. Fica determinado que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.**Art. 5º.** Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo e deverão desempenhar suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 04 de agosto de 2021.****CRISTIANO VIANA MENESES**
Prefeito Municipal

 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
 (79) 3611-1211  gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>